

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Dirigente da Unidade Requisitante: Erenice Maria de Souza Toledo

1. Introdução

Considerando que o processo de contratação deve ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento esse em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, vimos formalizar a demanda ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da aquisição será a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso I do art. 28, e o Decreto Municipal Nº:004 de 03 de janeiro de 2024, que trata das hipóteses de realização do Pregão.

2. Tipo de contratação

Locação de 'trenzinho da alegria'.

3. Descrição sucinta da solicitação

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de aluguel de trenzinho da alegria com personagens para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

4. Necessidade da contratação

Considera-se de suma importância a contratação de empresa especializada em locação de trenzinho da alegria, destinado especialmente às crianças, para uso nos diversos eventos promovidos pelo Município de Periquito/MG.

5. Resultados Pretendidos

A locação de um "trenzinho da alegria" para um evento visa proporcionar diversão e entretenimento, especialmente para crianças. O objetivo principal é que o evento seja animado e agradável, com os participantes se divertindo com o passeio e as atividades temáticas oferecidas.

6. Descrição e estimativa das quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Serviços de aluguel de trenzinho da alegria com personagens, para passeio com as crianças e adolescentes, com as seguintes especificações: trenzinho novo em perfeito estado de conservação, incluso motorista, combustível, manutenção, peças e demais fatores para o perfeito funcionamento, com capacidade mínima de 50 lugares.	Serviço	1

7. Estimativa Preliminar de Valor

O valor estimado constará do Termo de Referência.

8. Controle de Legalidade

Nos termos do art. 53 da lei nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

9. Previsão Orçamentária

Cabe à Autoridade competente promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. A fase preparatória das contratações está ancorada na existência de recursos orçamentários nas leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

Contudo, por tratar-se de Registro de Preços, ao menos inicialmente essa contratação por registro de preços não depende de apresentação de previsão orçamentária específica.

10 - Publicação do Edital

Para fins de publicação, deve ser observada a regra do **art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que diz:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1º. Sem prejuízo do disposto no “caput”, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no

caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

11. Requisitos necessários para a execução:

Devem ser verificadas as documentações de habilitação aplicáveis ao caso concreto para fins de contratação.

12. Grau de Prioridade

O Grau de Prioridade da contratação é considerado alto, considerando o tratar-se de serviço essencial dessa secretaria.

13. Vinculação ou Dependência

O objeto deste Documento de Formalização de Demanda não é vinculado a outro objeto para a sua execução, trata-se de contratação isolada.

14. Indicação do responsável pela fiscalização.

Após a efetivação da contratação será designado formalmente fiscal de contrato.

15. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

A requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Prefeitura Municipal de Periquito, 18 de junho de 2025.

ERENICE MARIA DE SOUZA TOLEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho